



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO
COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 37/2019

PROCESSO: 00610072.000354/2019-50.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação.

INSTRUMENTO: Contrato nº 37/2019.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A FUNDAÇÃO JOSÉ VIEIRA.

OBJETO: O presente termo tem por objetivo acrescentar ao **PARÁGRAFO ÚNICO** da **CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO** do Contrato nº 37/2019, o disposto na LEI Nº 14.061/2020, que PRORROGA A SUSPENSÃO do que fora estabelecido pela LEI Nº 13.992 de 22 de abril de 2020, em conformidade com o Memorando 297 da CER/SESAP/RN, conforme documento SEI nº 6969328, bem como, o autorizo do Secretário de Saúde (Id. 6986663), passando a seguinte redação:

(...)

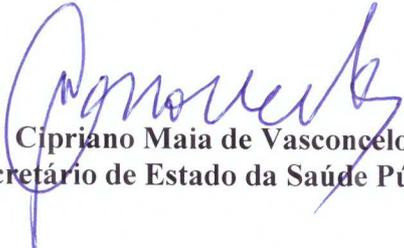
PARÁGRAFO ÚNICO

Considerando o art. 1º da **LEI Nº 14.061, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020**, que “*Fica prorrogada até 30 de setembro de 2020 a suspensão da obrigatoriedade da manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde, de qualquer natureza, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecida no art. 1º da Lei nº 13.992, de 22 de abril de 2020, garantindo-lhes os repasses dos valores financeiros contratualizados, na sua integralidade*”.

(...)

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93.

Natal/RN, 30 de Setembro de 2020.


Cipriano Maia de Vasconcelos
Secretário de Estado da Saúde Pública

PUBLICADO NO D.O.E
DATA: 10/10/2020
PÁGINA: 10

Operacionalização dos Serviços Complementares de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar. Valor: R\$ 710.725,39 para o período de 22/10/2020 a 31/12/2020; Valor: R\$ 2.997.407,09 para o período de 01/01/2021 a 31/12/2021. Funcional Programática: 24131 10 122 2003 325201 - Enfrentamento do Coronavírus e Demais Síndromes Respiratórias Agudas Graves. Valor: R\$ 5.725,54 para o período de 22/10/2020 a 31/12/2020; Valor: R\$ 24.146,84 para o período de 01/01/2021 a 31/12/2021. Fonte de Recursos: 0.1.67 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Natureza da Despesa: 3.3.9.0.39.50 - Serv. Médico, internação Hospitalar, Odont. e Laboratória. Da Vigência. Este aditivo tem validade e vigência a partir da data de sua assinatura até 31/12/2021, eficácia com a publicação do Extrato no DOE permanecendo em vigor as demais cláusulas pactuadas e não alteradas. Signatários: Cipriano Maia de Vasconcelos, Secretário de Estado da Saúde Pública do RN e Bruno Reis Gouveia, pela contratada.

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC
EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 22/19.
PROCESSO:00610072.000358/2019-38.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação.
INSTRUMENTO: Contrato nº 22/2019.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A CLÍNICA NUCLEAR DE NATAL.

OBJETO: O presente termo tem por objetivo acrescentar ao PARÁGRAFO ÚNICO da CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO do Contrato nº 22/2019, o disposto na LEI Nº 14.061/2020, que PRORROGA A SUSPENSÃO do que fora estabelecido pela LEI Nº 13.992 de 22 de abril de 2020, em conformidade com o Memorando 293 da CER/SESAP/RN, conforme documento SEI nº 6968523, bem como, o autorizo do Secretário de Saúde (Id. 6986497), passando a seguinte redação: (...) PARÁGRAFO ÚNICO: Considerando o art. 1º da LEI Nº 14.061, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020, que "Fica prorrogada até 30 de setembro de 2020 a suspensão da obrigatoriedade da manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde, de qualquer natureza, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecida no art. 1º da Lei nº 13.992, de 22 de abril de 2020, garantindo-lhes os repasses dos valores financeiros contratualizados, na sua integralidade". (...)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93.
Natal/RN, 30 de Setembro de 2020.
Signatários: Cipriano Maia de Vasconcelos, Secretário de Estado da Saúde Pública do RN.

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC
EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 39/19.
PROCESSO:00610072.000223/2019-72.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação.
INSTRUMENTO: Contrato nº 39/2019.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA PRO-RIM - ASSISTÊNCIA NEFROLÓGICA LTDA.

OBJETO: O presente termo tem por objetivo acrescentar ao PARÁGRAFO ÚNICO da CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO do Contrato nº 39/2019, o disposto na LEI Nº 14.061/2020, que PRORROGA A SUSPENSÃO do que fora estabelecido pela LEI Nº 13.992 de 22 de abril de 2020, em conformidade com o Memorando 282 da CER/SESAP/RN, conforme documento SEI nº 6961368, bem como, o autorizo do Secretário de Saúde (Id. 6986275), passando a seguinte redação: (...) PARÁGRAFO ÚNICO: Considerando o art. 1º da LEI Nº 14.061, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020, que "Fica prorrogada até 30 de setembro de 2020 a suspensão da obrigatoriedade da manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde, de qualquer natureza, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecida no art. 1º da Lei nº 13.992, de 22 de abril de 2020, garantindo-lhes os repasses dos valores financeiros contratualizados, na sua integralidade". (...)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93.
Natal/RN, 30 de Setembro de 2020.
Signatários: Cipriano Maia de Vasconcelos, Secretário de Estado da Saúde Pública do RN.

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC
EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 31/19.
PROCESSO:00610072.000380/2019-88.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação.
INSTRUMENTO: Contrato nº 31/2019.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E INSTITUTO DE RADIOLOGIA E ULTRASSONOGRAFIA - MEDIMAGEM.

OBJETO: O presente termo tem por objetivo acrescentar ao PARÁGRAFO ÚNICO da CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO do Contrato nº 31/2019, o disposto na LEI Nº 14.061/2020, que PRORROGA A SUSPENSÃO do que fora estabelecido pela LEI Nº 13.992 de 22 de abril de 2020, em conformidade com o Memorando 288 da CER/SESAP/RN, conforme documento SEI nº 6967670, bem como, o autorizo do Secretário de Saúde (Id. 6986619), passando a seguinte redação: (...) PARÁGRAFO ÚNICO: Considerando o art. 1º da LEI Nº 14.061, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020, que "Fica prorrogada até 30 de setembro de 2020 a suspensão da obrigatoriedade da manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde, de qualquer natureza, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecida no art. 1º da Lei nº 13.992, de 22 de abril de 2020, garantindo-lhes os repasses dos valores financeiros contratualizados, na sua integralidade". (...)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93.
Natal/RN, 30 de Setembro de 2020.
Signatários: Cipriano Maia de Vasconcelos, Secretário de Estado da Saúde Pública do RN.

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC
EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 30/19.
PROCESSO:00610072.000357/2019-93.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação.
INSTRUMENTO: Contrato nº 30/2019.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESACLINICA DE RAO X E ULTRA SOM LTDA.

OBJETO: O presente termo tem por objetivo acrescentar ao PARÁGRAFO ÚNICO da CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO do Contrato nº 30/2019, o disposto na LEI Nº 14.061/2020, que PRORROGA A SUSPENSÃO do que fora estabelecido pela LEI Nº 13.992 de 22 de abril de 2020, em conformidade com o Memorando 287 da CER/SESAP/RN, conforme documento SEI nº 6965035, bem como, o autorizo do Secretário de Saúde (Id. 6986417), passando a seguinte redação: (...) PARÁGRAFO ÚNICO: Considerando o art. 1º da LEI Nº 14.061, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020, que "Fica prorrogada até 30 de setembro de 2020 a suspensão da obrigatoriedade da manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde, de qualquer natureza, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecida no art. 1º da Lei nº 13.992, de 22 de abril de 2020, garantindo-lhes os repasses dos valores financeiros contratualizados, na sua integralidade". (...)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93.
Natal/RN, 30 de Setembro de 2020.
Signatários: Cipriano Maia de Vasconcelos, Secretário de Estado da Saúde Pública do RN.

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC
EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 47/19.
PROCESSO:00610072.000361/2019-51.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação.
INSTRUMENTO: Contrato nº 47/2019.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E INSTITUTO DE RADIOLOGIA DE CAJICÓ.
OBJETO: O presente termo tem por objetivo acrescentar ao PARÁGRAFO ÚNICO da CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO do Contrato nº 47/2019, o disposto na LEI Nº 14.061/2020, que PRORROGA A SUSPENSÃO do que fora estabelecido pela LEI Nº 13.992 de 22 de abril de 2020, em conformidade com o Memorando 294 da CER/SESAP/RN, conforme documento SEI nº 6968637, bem como, o autorizo do Secretário de Saúde (Id. 6986462), passando a seguinte redação: (...) PARÁGRAFO ÚNICO: Considerando o art. 1º da LEI Nº 14.061, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020, que "Fica prorrogada até 30 de setembro de 2020 a suspensão da obrigatoriedade da manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde, de qualquer natureza, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecida no art. 1º da Lei nº 13.992, de 22 de abril de 2020, garantindo-lhes os repasses dos valores financeiros contratualizados, na sua integralidade". (...)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93.
Natal/RN, 30 de Setembro de 2020.
Signatários: Cipriano Maia de Vasconcelos, Secretário de Estado da Saúde Pública do RN.

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC
EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 37/19.
PROCESSO:00610072.000354/2019-50.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação.
INSTRUMENTO: Contrato nº 37/2019.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A FUNDAÇÃO JOSÉ VIEIRA.

OBJETO: O presente termo tem por objetivo acrescentar ao PARÁGRAFO ÚNICO da CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO do Contrato nº 37/2019, o disposto na LEI Nº 14.061/2020, que PRORROGA A SUSPENSÃO do que fora estabelecido pela LEI Nº 13.992 de 22 de abril de 2020, em conformidade com o Memorando 297 da CER/SESAP/RN, conforme documento SEI nº 6969328, bem como, o autorizo do Secretário de Saúde (Id. 6986663), passando a seguinte redação: (...) PARÁGRAFO ÚNICO: Considerando o art. 1º da LEI Nº 14.061, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020, que "Fica prorrogada até 30 de setembro de 2020 a suspensão da obrigatoriedade da manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde, de qualquer natureza, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecida no art. 1º da Lei nº 13.992, de 22 de abril de 2020, garantindo-lhes os repasses dos valores financeiros contratualizados, na sua integralidade". (...)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93.
Natal/RN, 30 de Setembro de 2020.
Signatários: Cipriano Maia de Vasconcelos, Secretário de Estado da Saúde Pública do RN.

HOSPITAL MONSENHOR WALFRIDO GURGEL
Extrato do 2º Termo Aditivo da prorrogação de prazo do Contrato nº 024/2018
Processo: SEI 070502 2018-4
Contratantes: Hospital Monsenhor Walfrido Gurgel e a Promedcare Comércio e Manutenção em Equipamentos Médicos Ltda

Objeto: O objetivo do presente Termo Aditivo é a Prorrogação do prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, período de 08/10/2020 a 07/10/2021 e a retirada de 21 (vinte e um) equipamentos e a inclusão de 25 ao Contrato, no percentual de 5,4833% (por cento) aproximadamente do valor inicial do Contrato. Ao Contrato, o valor passa de R\$ 351.103,88 (trezentos e cinquenta e um mil cento e três reais e sessenta e oito centavos) para R\$ 370.935,12 (trezentos e setenta e nove mil novecentos e trinta e cinco reais e doze centavos), no percentual de 5,6483% (por cento) aproximadamente. Fica estabelecido para o presente objeto deste contrato o valor de R\$ 370.935,12 (trezentos e setenta e nove mil novecentos e trinta e cinco reais e doze centavos), sendo para manutenção preventiva o valor de R\$ 322.552,32 (trezentos e vinte e dois mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos) e o valor estimado para peças de R\$ 48.382,80 (quarenta e oito mil, trezentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos). As despesas decorrentes da execução deste contrato custeadas, neste exercício, com recursos orçamentários da contratante, no valor de R\$ 85.520,80 (oitenta e cinco mil, quinhentos e vinte reais e oitenta centavos) referente ao período de 08 de outubro a 31 de dezembro de 2020, serão assim classificadas: 24.131.10.302.2003-2382.238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares-001 - Rio Grande do Norte

Elemento de Despesa: 3390.39.17 (Manutenção conservação de Máquinas e Equipamentos) R\$ 74.366,03 (setenta e quatro mil, trezentos e sessenta e seis reais e três centavos), sendo de 08 a 31 de outubro de 2020, o valor de R\$ 20.607,31 (vinte mil, seiscentos e sete reais e trinta e um centavos) e o valor mensal de novembro e dezembro de 2020 de R\$ 26.879,36 (vinte e seis mil oitocentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos).

3390.30.25 (Material para Manutenção de Bens Móveis) o valor de R\$ 11.154,77 (onze mil, cento e cinquenta e quatro reais e setenta e sete centavos), sendo de 08 a 31 de outubro de 2020 o valor de R\$ 3.090,97 (três mil e noventa reais e noventa e sete centavos) e o valor mensal novembro e dezembro de 2020 de R\$ 4.031,90 (quatro mil e trinta e um reais e noventa centavos).

Fonte 100 (Recursos Ordinários)
Parágrafo Único: As despesas no valor total de R\$ 285.414,32 (duzentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e quatorze reais e dois centavos) referente ao período de 01 de janeiro a 07 de outubro de 2021, serão incluídas na proposta orçamentária da SESAP para Unidades Hospitalares, sendo: 24.131.10.302.2003-2382.238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares, 001 - Rio Grande do Norte. Elemento de Despesa: 3390.39.17 (Manutenção conservação de Máquinas e Equipamentos) R\$ 248.186,29 (duzentos e quarenta e oito mil, cento e oitenta e seis reais e vinte e nove centavos), sendo o valor mensal de 01 de janeiro a 30 de setembro de 2021 o valor de R\$ 26.879,36 (vinte e seis mil oitocentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos) e de 01 a 07 de outubro de 2021 o valor de R\$ 6.272,05 (seis mil duzentos e setenta e dois reais e cinco centavos). 3390.30.25 (Material para Manutenção de Bens Móveis) o valor de R\$ 37.228,03 (trinta e sete mil, duzentos e vinte e oito reais e três centavos), sendo o valor de 01 de janeiro a 30 de setembro de 2021 o valor de R\$ 4.031,90 (quatro mil e trinta e um reais e noventa centavos) e de 01 a 07 de outubro de 2021 o valor de R\$ 940,93 (novecentos e quarenta reais e noventa e três centavos). Fonte 100 (Recursos ordinários)
Vigência: 08/10/2020 a 07/10/2021, eficácia com a publicação do extrato no DOE, permanecendo em vigor as demais cláusulas anteriormente pactuadas e não alteradas. Pela Contratante: Maria de Fátima Pereira Pinheiro e pela Contratada: Zélia Maria Cosme Carvalho. Testemunhas: Carla Maria Pereira Machado CPF: 512.496.854-00 e Cassia da Silveira CPF: 130.589.594-00

Secretaria de Estado da Saúde Pública
Comissão Permanente de Licitação
Comunicação - Pregão Eletrônico N° 062/2020
A Comissão Permanente de Licitação solicita que seja desconsiderada a Publicação de Edital para o PE 62/2020, do dia 08/10/2020, devido a problemas para Publicação do mesmo no Sistema Licitações e, informamos ainda que em data oportuna o Edital será novamente publicado.
ANA MARIA FERREIRA DA SILVA Pregoira- CPL SESAP/RN

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC
EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20/19.
PROCESSO:00610072.000378/2019-17.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação.
INSTRUMENTO: Contrato nº 20/2019.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E INSTITUTO DE RADIOLOGIA DE NATAL.

OBJETO: O presente termo tem por objetivo acrescentar ao PARÁGRAFO ÚNICO da CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO do Contrato nº 20/2019, o disposto na LEI Nº 14.061/2020, que PRORROGA A SUSPENSÃO do que fora estabelecido pela LEI Nº 13.992 de 22 de abril de 2020, em conformidade com o Memorando 290 da CER/SESAP/RN, conforme documento SEI nº 6968114, bem como, o autorizo do Secretário de Saúde (Id. 6986359), passando a seguinte redação: (...) PARÁGRAFO ÚNICO: Considerando o art. 1º da LEI Nº 14.061, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020, que "Fica prorrogada até 30 de setembro de 2020 a suspensão da obrigatoriedade da manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde, de qualquer natureza, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecida no art. 1º da Lei nº 13.992, de 22 de abril de 2020, garantindo-lhes os repasses dos valores financeiros contratualizados, na sua integralidade". (...)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93.
Natal/RN, 30 de Setembro de 2020.
Signatários: Cipriano Maia de Vasconcelos, Secretário de Estado da Saúde Pública do RN.

SESAP - Coordenadoria Administrativa - Processo SEI nº 00610072.000640/2020-95
Extrato de Requisição Administrativa - Processo SEI nº 00610072.000640/2020-95
Objeto: Serviços de hemodiálise em pacientes internados com insuficiência renal causada pelo COVID-19, nos leitos contratualizados com a Liga Norte - Riograndense Contra o Câncer, destinados ao enfrentamento da Pandemia Sars-Cov-2 no Estado do Rio Grande do Norte, evitando, assim, possíveis ameaças à saúde pública, com base no art. 4º da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

Valor Global: R\$ 183.078,50 (cento e oitenta e três mil, setenta e oito reais e cinquenta centavos) conforme Empenho id. 6795365.
Empresa Beneficiária: LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER, CNPJ 08.428.765/0001-39
Cipriano Maia de Vasconcelos Secretário de Estado da Saúde Pública

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC
EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 41/19.
PROCESSO:00610072.000224/2019-77.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação.
INSTRUMENTO: Contrato nº 41/2019.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E OCENTRO DIALISE DEMOSSORÓ-MOSSORÓ CONSULTORIA TÉCNICA EM DIALISE.

OBJETO: O presente termo tem por objetivo acrescentar ao PARÁGRAFO ÚNICO da CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO do Contrato nº 41/2019, o disposto na LEI Nº 14.061/2020, que PRORROGA A SUSPENSÃO do que fora estabelecido pela LEI Nº 13.992 de 22 de abril de 2020, em conformidade com o Memorando 283 da CER/SESAP/RN, conforme documento SEI nº 6961779, bem como, o autorizo do Secretário de Saúde (Id. 6985304), passando a seguinte redação: (...) PARÁGRAFO ÚNICO: Considerando o art. 1º da LEI Nº 14.061, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020, que "Fica prorrogada até 30 de setembro de 2020 a suspensão da obrigatoriedade da manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde, de qualquer natureza, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecida no art. 1º da Lei nº 13.992, de 22 de abril de 2020, garantindo-lhes os repasses dos valores financeiros contratualizados, na sua integralidade". (...)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93.
Natal/RN, 30 de Setembro de 2020.
Signatários: Cipriano Maia de Vasconcelos, Secretário de Estado da Saúde Pública do RN.